


DECRETO 150/2021 - SC
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.735,00 (cento e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Funfe	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
44	03	001	041220062004	01000		Mantenção das Atividades Administrativas	3.3.90.36	12.213,00	
48	03	001	041220062004	01000		Mantenção das Atividades Administrativas	3.3.90.93	600,00	
72	03	002	041220062006	01000		Mantenção das Atividades de Licitação	3.3.90.39	2.000,00	
194	05	001	1545100032013	01000		Mantenção das Atividades de Obras Públicas	3.3.90.36	13.330,00	
236	05	001	2678200032017	01000		Mantenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.90.36	8.975,00	
292	06	001	1236100102019	00103		Mantenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Sone	3.3.90.32	1.000,00	
295	06	001	1236100102019	00103		Mantenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Sone	3.3.90.32	3.500,00	
302	06	001	1236100102019	00104		Mantenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Sone	3.3.90.36	1.805,00	
378	06	001	1236500102021	00103		Mantenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sônia de Criança	3.3.90.30	1.000,00	
385	06	001	1236500102021	00122		Mantenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sônia de Criança	3.3.90.32	4.000,00	
427	06	001	1236500102022	00103		Mantenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	1.000,00	
434	06	001	1236500102022	00122		Mantenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.3.90.32	4.300,00	
555	07	001	0824400082027	01000		Mantenção das Atividades de CRAS e do CREAS	3.3.90.36	3.000,00	
568	07	001	0824400082029	01000		Mantenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36	884,00	
592	07	001	0824400082030	01000		Mantenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48	12.000,00	
636	09	002	1133100072034	01000		Mantenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda	3.3.90.36	1.093,00	
717	10	001	1030100092035	01000		Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	26.055,00	
764	10	001	1030200092037	01000		Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	8.480,00	
826	11	001	2781200122042	01000		Mantenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3.3.90.36	1.420,00	
TOTAL									107.735,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R\$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais); na fonte de recurso nº 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); na fonte de recurso nº 00122 - Merenda Escolar (PNAE/FNDE), no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); e na fonte de recurso nº 00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, no valor de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme preceituado no Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Pluriannual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 13 de Dezembro de 2021.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal


EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: LEITE & GIL LTDA, CNPJ n.º 33.057.186/0001-74.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2021 durante a virada do ano novo em praça pública.

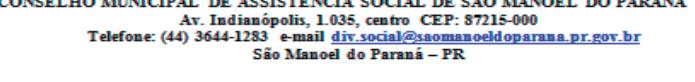
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 47/2021.

VALOR GLOBAL: R\$: 16.054,00 (dezessete mil e cinquenta e quatro reais)

VALIDADE: até 13 de abril de 2022.

Jussara-PR, 13 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Av. Indianópolis, 1.035, centro CEP: 87215-000

Telefone: (44) 3644-1283 e-mail: div_social@saomanoeldoparanaparana.pr.gov.br

São Manoel do Paraná - PR

RESOLUÇÃO N° 008/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal n.º 023/2009 e, considerando a deliberação da reunião realizada em 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de São Manoel do Paraná.

Art. 2º - O Plano contempla ações, serviços e programas a serem realizadas aos usuários da Assistência Social para o período de 2022 a 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 29 de outubro de 2021.

ELISANGELA DE FATIMA MARTINS
Presidente do CMAS
(Original assinado)


HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- N° 078/2021-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta última destinado aos trabalhos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PSFCV), vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 078/2021, a favor da empresa classificada: **A.TARTARI & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 11.338.711/0001-97, com o valor unitário de **R\$: 49.025,00** (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), referente aos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72; **PARANÁ IND & COMÉRCIO DE REDES CORDAS LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.700/0001-02, com o valor unitário de **R\$: 5.271,00** (cinco mil duzentos e setenta e um reais), referente aos itens nº 32, 43, 50, 55, 56 e 57; **PNA CONFEDERAÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ nº 11.934.501/0001-61, com o valor unitário de **R\$: 12.974,90** (doze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens nº 09, 10, 15, 27, 29, 30, 36, 37, 39, 51, 58 e 60; **ESPORTIVA RV LTDA**, CNPJ nº 19.468.880/0001-53, com o valor unitário de **R\$: 6.487,10** (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), referente aos itens nº 02, 05, 08, 11, 13, 24, 25, 26, 28, 31, 41, 47, 48, 49 e 52.

Jussara-PR, 13 de dezembro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial- N° 086/2021-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de Panetones e bebidas a serem distribuídos ao funcionalismo público municipal em comemoração às festividades natalinas, na modalidade de Pregão Presencial nº 086/2021, a favor da empresa classificada: **MAX CESTAS.COM LTDA**, CNPJ nº 41.651.458/0001-98, com o valor global de **R\$: 12.000,00** (doze mil reais), referente ao lote único.

Jussara-PR, 13 de dezembro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


DECRETO N° 587/2021

Sumula: Dispõem sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

O Sr Robison Pedroso da Silva, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30 da Lei Municipal nº 1677/2018, de 28 de novembro de 2018

Considerando a necessidade de formalização da representatividade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, junto aos Órgãos Públicos, instituições Financeiras e em Juizó;

Considerando a necessidade de nominar os componentes eleitos através do processo eleitoral e divulgado através da Portaria jussaraprev nº 002/2021 de 24 de novembro de 2021, para Gestão 2022 a 2025 (01/01/2022 a 31/12/2025) do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, previsto no Artigo 34 da Lei Municipal nº 1677/2018, de 28 de novembro de 2018, para efetivação da representação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, para o mandato no período de 01.01.202

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 04/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implementação de melhorias nas escolas municipais. Valor referencial: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitações>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 13 de dezembro de 2021.

Kelly Karolyn Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 186/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oficinas de artesanato, capoeira, canto, circo, dança, dança sênior, karaté, violão, pintura em tecido e inclusão digital para a Secretaria Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 12 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 12 de janeiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 12 de janeiro de 2022; ofertamento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitações>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 13 de dezembro de 2021.

Kelly Karolyn Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 187/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros para os veículos leves pertencentes ao Município de Cianorte, incluso a troca e a destinação final dos produtos. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 14 de janeiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 14 de janeiro de 2022; ofertamento de lances a partir das 10h00min do dia 14 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitações>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 13 de dezembro de 2021.

Kelly Karolyn Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 308/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 129/2021, homologado em 23/11/2021.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em diversos setores do Município de Cianorte.

Empresa: MML MOREIRA & MOREIRA LTDA

Valor Homologado: R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/ Especificação
II	1	53448	CONDUTA CORRUGADO 1, 1/4	M	2.600,0000	RS 2,19	5.694,00	Cinflex 1 1/4

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 577/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa Beta Home Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 263, Cianorte, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preço nº 17/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Altino Volpato no Distrito de Vidaligá.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 299.131,26 (duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta e um reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 584/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pinheiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, CEP 87.060-702, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade 57/2021.

OBJETO: Aquisição de equipos para dieta enteral para uso com bomba de infusão linear Samtronic ST-1000.

VALOR: R\$ 3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 588/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pinheiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, CEP 87.060-702, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade 57/2021.

OBJETO: Aquisição de equipos para dieta enteral para uso com bomba de infusão linear Samtronic ST-1000.

VALOR: R\$ 3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2021 - Processo 377/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA para a Aquisição de equipos para dieta enteral para uso com bomba de infusão linear Samtronic ST-1000, pelo valor de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), e prazo de EXECUÇÃO até 31/12/2021; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 562/2020

Concorrência N° 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rede em baixa tensão em vários locais definidos no Município de Cianorte e Distrito de Vidaligá.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cláudio Pires, nº 281, Chácara Jaragua, CEP 87.060-702, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.870.999-3819, Email: licitacao@roengeletrica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Charles Augusto Ressemmer, portador da Cédula de Identidade 8.018.1439-9 SSP e do CPF 050.160.849-47, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm jústo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato

Data de assinatura

Execução até

Vigência até

Valor total

562/2020

11/12/2020

11/12/2021

RS 146.989,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 11/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Têm ainda outras cláusulas, items e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de Dezembro de 2021.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTECharles Augusto Rasmussen
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTD
CONTRATADA

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 17/2021, modalidade: Tomada de Preços, Processo 311/2021, concernente a: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Altino Volpato no Distrito de Vidaligá.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Beta Home Construtora Ltda como vencedora do Lote único no valor total de R\$ 299.131,26 (duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta e seis reais e seis centavos)

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 17/2021, modalidade: Tomada de

**CISCENOP**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.ciscenop.com.br**RESOLUÇÃO N° 69/2021**

Ementa: Dispõe sobre a readequação do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado em assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISCENOP, data em 03 de dezembro do ano de 2021.

Presidente: Conselheiro: Marco Antônio Franzato, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste Paraná – CISCENOP, baixo a seguinte resolução visando atender demanda deste Consórcio para o exercício de 2022:

Os Prefeitos, representantes dos entes que compõem este consórcio, em Assembleia no dia 03 de dezembro de 2021, aprovou a readequação do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC visando melhorias para atender o interesse comum e é Presidente do Ciscenop, baixa a seguinte resolução:

CAPÍTULO I**Disposições preliminares**

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Público e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

I – As metas e prioridades do Ciscenop;

II - As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - Disposições relativas às despesas do Ciscenop com pessoal e encargos sociais;

IV - Disposições gerais.

CAPÍTULO II**Metas e prioridades do Ciscenop**

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e prioridades do Ciscenop, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação para o exercício de 2022.

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III**Da elaboração e execução do orçamento anual e suas alterações**

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas 4.320, de 17 de março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério do Planejamento e Gestão, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional 553/2014, de 22 de setembro de 2014.

Parágrafo único - Tal como definidos pela Lei Complementar nº.101/00, serão elaborados os demonstrações contábeis sob o regime da Lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa nos últimos anos e projeção para os seguintes.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa nos últimos anos e projeção para os seguintes.

Art. 7º - A resolução do orçamento anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo 1º - O Ciscenop poderá incluir na resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, assim determinadas pelo "caput" desse artigo.

Parágrafo 2º - Fica o Presidente do Ciscenop, autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, incluídos no orçamento anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - O orçamento anual contará reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida - RCL.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2022, que o presidente do Consórcio irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:

I – Texto da Resolução;

II – Anexo discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 10º - Fica autorizado o Presidente do Ciscenop a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12º - Fica autorizado o Presidente do Ciscenop a abrir créditos adicionais financeiros e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após à publicação da resolução que aprova o orçamento anual para o exercício de 2022.

Art. 13º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Presidente do Ciscenop poderá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo 1º - No caso de não cumprimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das despesas cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV**Das Despesas com Pessoal e Encargos**

Art. 14º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se as dispostas nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - O Presidente do Ciscenop poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos funcionários.

Parágrafo 2º - O Conselho Diretor poderá realizar seleção competitiva pública e teste seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V**Disposições Gerais**

Art. 15º - Serão previstas nos orçamentos anuais as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, o limite estabelecido no art. 1º e no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 17º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cianorte (Pr), 06 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CISCENOP

Anexo I – Metas e Prioridades

a) Descrição

Órgão: Departamento Administrativo

Unidade: Manutenção dos Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Manutenção de Recursos Humanos Ciscenop.

1. Atividade: 02.001.10.301.0001-2001 - Manutenção geral da administração do Ciscenop, para atender às demandas e demandas de serviços de pessoas jurídicas e físicas, em geral e aquisição de equipamento para manter as atividades do Consórcio.

2. Atividade: 02.001.10.301.0002-2002 - Manutenção dos Serviços do Recurso Humano

3. Reserva Especial: 001.001.99.999.9999.9.999 - Reservar recursos orçamentários correspondentes a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

b) Funções de governo e programas vinculados

c) Objetivo Programático:

c.1) Programa 0001: Manutenção dos serviços do consórcio de saúde.

Ordem Descrição das metas Unidade de medida Quantidade

01 Manter os programas e encaminhas à saúde dos habitantes dos 11 (onze municípios) as seguintes Cidades: Cianorte, Umuarama, Apucarana, Jussara, Rondon, São Manoel do Pe. São Tomé, Tapira, Laranjeiras do Oeste e Cidade Gaúcha.

02 Prever e encaminhar ações de média complexidade, a populações dos Municípios consorciados ao Ciscenop, tanto como consultas médicas especializadas, serviços de Odontologia e serviço de apoio direcionado ao atendimento à saúde, conforme programação financeira de cada Município;

03 Adquirir material de distribuição gratuita para o programa de Orientação à Saúde, que deve ser ministrado nas escolas para a população pertencente aos 11 (onze) Municípios consorciados ao Ciscenop, conforme programação de cada Município;

04 Manter os serviços de apoio ao atendimento à saúde, manutenção de equipamentos de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiros, pessoas jurídicas e manter o quadro de funcionários da entidade;

05 Manter os serviços de apoio ao atendimento à saúde, manutenção de equipamentos e material permanente;

06 Manutenção de contratos de locação, visando a locação de software (ERP) e manutenção de sistema de informática para o TCE-PR e atendimento aos municípios abrangidos pelo Ciscenop;

07 Assinar Convênios com Órgão Municipal, Estadual e Federal, para assinatura e implementação dos serviços no Ciscenop;

08 Prever serviços de alta complexidade à população dos municípios consorciados ao Ciscenop, no sentido de implementar o sistema odontológico e pronto dentário sobre implantes no CEO (Centro de Especialização Odontológica);

09 Manter os serviços de apoio ao atendimento às pessoas que vivem com HIV/AIDS e outras doenças crônicas, tanto como consultas médicas e programação de tratamento;

10 Realizar o processo Credenciamento de todos os profissionais de saúde que atuam no Consórcio, visando a credenciamento dos profissionais de saúde que atuam no Consórcio;

11 Fortalecer o serviço de referência aos municípios consorciados para dar subsídio ao PSF dos programas de Hanseníase, Leishmaniose, TBC e outras doenças de Pequenos Pobres;

12 Adotar mecanismo de limitação de emissão de notas de empenhos e movimentação financeira, ao ser observado que a receita não está se realçando de forma proporcional ao gasto;

13 Representar os municípios que integram os assuntos de interesse comunitário, saúde pública e serviços médicos, perante quaisquer autoridades nacionais ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

14 Realizar ações de orientação, difusão e normatização sobre os serviços públicos suplementares e complementares, por meio de gestão associativa, Contrato de Programa e Contrato de Risco;

15 Coordenar a execução das ações de saúde que integram os Consórcios Intermunicipais de Saúde - QUALICIAS, para qualificar os atendimentos ambulatoriais secundários organizando as redes de atenção à Saúde;

c.2) Programa 9999: Reserva de Contingência

Ordem Descrição das metas Unidade de medida Quantidade

01 Reservar recursos orçamentários correspondentes a 1% (um por cento) com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

c.3) Programa 0001: Manutenção dos serviços do consórcio de saúde.

Ordem Descrição das metas Unidade de medida Quantidade

01 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

02 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

03 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

04 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

05 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

06 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

07 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

08 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

09 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

10 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

11 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

12 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

13 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

14 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

15 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

16 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

17 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

18 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

19 Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.